



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 369/2021

Ribeirão Preto, em 19 de maio de 2021

Para

**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Dirigimo-nos à presença de V.Sª. para encaminhar cópia do requerimento nº 3627/2021 de autoria do vereador Jean Coraúci.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente



**MATHEUS MORENO**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**APROVADO**

REQUERIMENTO

DESPACHO

Ribeirão Preto, ..... de MAIO 2021.....

.....  
Presidente

Nº 003627

EMENTA:

*Moção de repúdio à PEC 32/2020, que tem o objetivo de atacar os servidores públicos, cortar direitos e desestruturar os serviços públicos a nível federal, estadual e municipal, e se aprovado, trará inúmeras consequências à população.*

Senhor Presidente,

A PEC 32/2020 apresentada pelo Governo Bolsonaro, sem diálogo com as categorias de servidores, representando um verdadeiro retrocesso e que tem o objetivo de atacar os servidores públicos, cortar direitos e desestruturar os serviços públicos a nível federal, estadual e municipal, se aprovado, trará inúmeras consequências à população.

Chamada pelo governo de PEC da Nova Administração Pública, a proposta altera 27 trechos da Constituição e introduz 87 novos, sendo quatro artigos inteiros. As principais medidas tratam da contratação, da remuneração e do desligamento de pessoal, válidas somente para quem ingressar no setor público após a aprovação das mudanças.

A PEC traz ainda regras transitórias e prevê a eventual atuação dos entes federativos na regulamentação, já que alguns dispositivos – como exigência da criação de novos regimes jurídicos específicos para servidores –, se aprovados, dependerão de regulamentação posterior à promulgação das mudanças pelo Congresso Nacional.

Em uma das inovações, a estabilidade no serviço público ficará restrita a carreiras típicas de Estado. Uma lei complementar futura vai definir quais se enquadram nessa categoria, e os entes federativos poderão regulamentar o tema posteriormente. Os profissionais das demais carreiras serão contratados por tempo indeterminado ou determinado.

As formas de ingresso no serviço público serão os concursos e as seleções simplificadas, estas para vagas por tempo determinado. Só será efetivado no cargo quem, depois de aprovado no concurso, alcançar resultados em avaliações de desempenho e de aptidão durante período de experiência obrigatório como fase final do certame.

A PEC veda uma série de benefícios e vantagens que, extintos para os atuais ocupantes de cargos na esfera federal, estão vigentes em alguns entes federativos. Ainda



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

na parte sobre remunerações, o texto prevê que lei complementar futura definirá os critérios básicos para definição dos salários, prevendo normas subsidiárias nos entes federativos.

A PEC da Nova Administração Pública traz dispositivos autoaplicáveis relacionados à governança. Uma das mudanças amplia atribuições do presidente da República para alterações na administração e nos órgãos do Poder Executivo por meio de decreto – atualmente é necessário projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional.

Outros dois tópicos com vigência imediata relacionam-se aos contratos de gestão, a fim de estimular regras para desempenho e resultados, e à cooperação entre as diferentes esferas de governo, incentivando um maior compartilhamento de recursos estruturais e de pessoal.

Além disso, entre outros pontos, a PEC trata ainda da acumulação de cargos públicos por militares; da aposentadoria compulsória aos 75 anos para empregados de consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista; e proíbe que medidas do governo venham a favorecer estatais em detrimento da livre concorrência no mercado.

Isto posto, peço na forma regimental, que seja inserido em Ata de nossos trabalhos, Moção de **Repúdio à PEC 32/2020, que tem o objetivo de atacar os servidores públicos, cortar direitos e desestruturar os serviços públicos a nível federal, estadual e municipal, e se aprovado, trará inúmeras consequências à população** oficiando o Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal, após aprovação dos demais membros desta Casa, cumprimentando-o pela iniciativa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2021.



Jean Corauci  
Vereador